



**ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - PROCESSO SDE 1368/21, QUE TEM COMO OBJETO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS E PREPARAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO AOS SOCIOEDUCANDOS, VISANDO O ENCAMINHAMENTO A VAGAS DE EMPREGO.**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Seleção, designada pela Portaria Administrativa Nº 1067, de 17 de agosto de 2021, para, em continuidade aos trabalhos, analisar as propostas apresentadas pelas OSCs “AELESAB – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE”, “ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC”, “ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR”, “INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA – INVAR”, “PROJETO CULTURA DE RUA – PROCURU” e “REDE CIDADÃ”.

A análise da documentação apresentada foi dividida entre os membros da Comissão de Seleção, de acordo com cada eixo de avaliação previsto na Portaria Administrativa Nº 1067, de 17 de agosto de 2021.

Com relação ao Eixo III – Valor de Referência, a Comissão deliberou, pela unanimidade de seus membros, de que a análise das propostas se refere ao previsto expressamente no edital, em respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo, conforme previsto no artigo 2º, inciso XII da Lei Federal nº 13.019/2014. Portanto, não serão considerados, para efeito de julgamento, o mérito das despesas apontadas pelas OSCs. A Comissão avaliará a correção de sua apresentação, sendo certo que a aprovação do projeto proposto pela OSC vencedora caberá aos respectivos responsáveis pelas avaliações estipuladas no artigo 35, incisos IV, V e VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

No julgamento das propostas, a Comissão verificou a necessidade de obtenção de maiores esclarecimentos ou de complementações ao que foi inicialmente apresentado pelas OSCs participantes.

Feitas as devidas análises e ponderações, os membros da Comissão deliberaram, por unanimidade, pela realização do procedimento de saneamento previsto no item 6.2 do edital, com o recebimento das informações e complementações em Sessão Pública, solicitando-se às OSCs participantes os esclarecimentos / complementações a seguir relacionados:

- AELESAB – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE:

**1. Eixo II – Experiência da OSC:**

FLS	Documento apresentado	Saneamento
694	Programa de Inclusão Produtiva - 1ª fase: preparação para o trabalho e renda - 2ª fase: gestão de produção - 3ª fase: auxílio produção	Apresentar Termo relativo a parceria bem como relatório TCE do ente público que comprove o descrito sobre as atividades desenvolvidas no programa e que o mesmo traga informações com relação a média mensal de atendimentos, faixa etária e ainda





		quantidade de profissionais que atuaram no programa
697	Programa de estímulo ao primeiro emprego	Apresentar Termo relativo a parceria bem como relatório TCE do ente público que comprove o descrito sobre as atividades desenvolvidas no programa e que o mesmo traga informações com relação a média mensal de atendimentos, faixa etária e ainda quantidade de profissionais que atuaram no programa
723	Termo de Colaboração 2079/19, objeto serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 03 a 6 anos e de 6 a 15 anos, além de atender idosos. Os termos trazem o número previsto de vagas e não o atendimento mensal, na Clausula Quarta do Financiamento o termo faz menção a destinação de recursos para 100 vagas correspondente ao Programa de estímulo ao Primeiro emprego	Apresentar relatório TCE do ente público com as atividades desenvolvidas no programa e que o mesmo traga informações com relação a média mensal de atendimentos, faixa etária e ainda quantidade de profissionais que atuaram no programa
733	Termo de Colaboração 2080/19, objeto Programa de Inclusão Produtiva - 1ª fase: preparação para o trabalho e renda - 2ª fase: gestão de produção - 3ª fase: auxílio produção: programa de estímulo ao primeiro emprego, fortalecimento de vínculos idosos e programa cozinha comunitária - o Termo só traz o numeral de vagas disponíveis não trazendo a média de atendimento mensal. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020	Apresentar relatório TCE com as atividades desenvolvidas no programa e que o mesmo traga informações com relação a média mensal de atendimentos, faixa etária e ainda quantidade de profissionais que atuaram no programa

## 2. Eixo III – Valor de Referência:

Em suas previsões de Despesas a OSC apresenta oferta de Alimentação. Considerando que a Fundação CASA já fornece alimentação aos adolescentes atendidos, solicita-se esclarecimento sobre qual tipo de alimentação a OSC proponente pretende oferecer.

## 3. Requisitos formais:

Em conformidade com o artigo 19, parágrafo único do Estatuto da OSC, o mandato da diretoria é de 02 anos. Entretanto, na documentação apresentada, constam apenas os documentos relativos à eleição realizada em 2015. Solicitamos, portanto, a apresentação dos atos de eleição mais recentes ou esclarecimentos acerca da documentação.





- ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC

**1. Eixo I – Plano de Trabalho:**

Sob uma leitura mais atenta a Comissão gostaria de saber se onde consta *Liberdade Assistida* podemos entender adolescentes que estão em fase de pós-medida, como tem adequadamente classificado o CNJ, independentemente de possuir ou não relação com o sistema de justiça?

**2. Eixo II – Experiência da OSC:**

FLS	Termo apresentado	Saneamento
999	Atestado de Capacidade Técnica - Instituto AGC Apoiando Gente a Crescer 2015 até julho de 2021 prestação de serviços na área técnica com atendimento a crianças e adolescentes, capacitando adolescentes para iniciar ao mercado de trabalho em programa menor aprendiz	Apresentar relatório TCE do ente público com as atividades desenvolvidas no programa e que o mesmo traga informações com relação a média mensal de atendimentos, faixa etária, quantidade de profissionais que atuaram no programa e ainda data do início da parceria e data final.
1001	Declaração OSC informando a quantidade de alunos atendidos mensalmente	A comprovação precisa estar descrita nos relatórios de capacidade técnica e Termos apresentados.
1004	Demonstração pela entidade de Profissionais e Técnicos dos projetos desenvolvidos pela Associação - apresentação de contrato de responsabilidade técnica	As demonstrações de profissionais precisam vir descritas em cada Termo ou atestado de capacidade técnica relativo a cada Termo informado.

**3. Eixo III – Valor de Referência:**

Os documentos foram apresentados às fls. 741 a 1162, e após avaliação inicial resta informar:

No Quadro Informativo, às fls.1134, não constam preenchidos os dados referentes aos norteadores do RH, tais como: sindicato, piso salarial, INSS empresa, RAT, contribuição terceiros, total de seguridade social, FGTS, PIS, vale refeição, vale alimentação e vale transporte.

No Plano de Aplicação Financeira, Planilha I – Despesas com Recursos Humanos, fls 1135, os cargos “Supervisor” e “Interlocutor/Intermediador” contém indicação de “(PJ)”, entendemos tratar de contratação de Pessoa Jurídica, em sendo contratação de terceiros o lançamento da despesa deve ser realizado na rubrica Despesas, o que não gera encargos trabalhistas. Ainda no quadro de RH, consta o lançamento de “horas aula atividade / mensal”, onde deveria constar o cargo e sua quantidade pretendida, neste formato fica impossibilitada a análise da quantidade de profissionais e encargos trabalhistas. Desta forma não é possível identificar a razoabilidade entre o item de despesa e o valor previsto para desembolso.

Ainda na planilha de recursos humanos, existe a previsão de contratação de 07 auxiliares administrativos, contudo, foi apresentado na planilha de despesas a previsão de gastos mensais com “Departamento Administrativo” no valor de 40 mil reais, “Departamento de Prestação de Contas”, no valor de 43 mil reais,





“Departamento de Recursos Humanos” no valor de 43 mil reais e “Departamento Financeiro” no valor de 43 mil reais. Na descrição constam os serviços a serem realizados, porém não foi descrito quem executará esse serviço, se uma terceira ou se seria a própria OSC cobrando pela execução de tal serviço.

De acordo com a Tabela de remuneração mensal inicial dos Agentes Públicos da Administração Indireta, o cargo Supervisor Técnico é remunerado com salário diferente do proposto. Solicitamos, portanto, esclarecimentos sobre as funções a serem desempenhadas por tal profissional.

Foram observados, às fls. 1136, previsão para os consumos mensais de água no valor de 1.400 reais e luz de 1.750 reais, não temos nas planilhas a especificação para quais imóveis estão contemplados nesta previsão de consumo. Em sendo consumo de Sede própria, não há indicação de proporcionalidade para o pagamento.

Quanto a demanda para locação de automóvel, não foi especificado quantitativo de consumo de combustível e nem previsão de rodagem de Km por mês.

Há indicação de gastos com “Departamento Técnico Educacional” no valor de R\$ 43 mil reais mensais, em sua descrição consta tratar-se de uma “Assessoria”, não é possível identificar se trata de uma empresa terceirizada ou se seria a própria OSC quem realizaria o serviço.

Há indicação de gastos com “Departamento Jurídico” no valor de R\$ 43 mil reais mensais, não sendo possível identificar se trata da contratação de um serviço de Assessoria ou refere-se à remuneração do Departamento Jurídico da própria OSC.

Consta previsão de gastos com “Portal da Transparência / Auditoria Interna”, entendemos que a OSC já deve possuir site cabendo apenas cobrança proporcional referente aos custos de hospedagem. Resta ainda esclarecimentos quanto a forma de execução, se haveria um contrato terceirizado ou refere-se ao pagamento da própria OSC para realização do trabalho.

Nas Planilhas de Encargos e Provisões, às fls. 1140 e 1141, visto que a descrição dos funcionários na planilha de recursos humanos está incorreta (hora aula ao invés dos profissionais) as previsões dos Encargos e Provisões ficam prejudicadas, pois não há previsão para o profissional que executará a função. Existem campos em branco (aviso prévio) e as proporções de FGTS e PIS estão incorretas, bem como não há previsão para os benefícios.

Dessa forma, solicitamos que a OSC apresente os esclarecimentos devidos e os eventuais ajustes nas Planilhas de Aplicação Financeira que entender como necessários, observadas as disposições do item 6.2.3.1 do edital.





- ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR

**1. Eixo II – Experiência da OSC:**

FLS	Termo apresentado	Saneamento
1305	Declaração de capacidade técnica informando o número de profissionais contratados	A comprovação precisa estar descrita nos relatórios de capacidade técnica e Termos apresentados.
1349	Termo de Fomento Processo 461/2016 Projeto Integr@Assis - objeto a execução do Projeto "Fábrica de Artes" com emprego de recursos captados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I)	Apesar da Osc ter apresentado relatório conclusivo referente as prestações de contas exercícios 2016 e 2017 restaram dúvidas quanto ao objeto da parceria devendo, portanto, apresentar as informações com relação a média mensal de atendimentos, faixa etária e quantidade de profissionais que atuaram no programa, podendo ser por atestado de capacidade técnica ou relatório detalhado do ente público.
1365	Termo de Aditamento Processo 461/2016 Projeto Integr@Assis com 252 dias a partir de 22/02/2018 até 31/10/2018	
1437	Termo de Colaboração 10/2020 Prefeitura Municipal de Assis tem por objeto, propiciar o fortalecimento da autonomia e cidadania aos adolescentes. Favorecer oportunidades de aprendizagem e de reflexão sobre seus projetos de vida, focando na proteção integral. Envolver as famílias e processo de responsabilização e fortalecimento de vínculos. Possibilitar práticas voltadas ao protagonismo juvenil. O serviço visa atender cerca de 100 adolescentes que cumprem ou cumpriram medidas socioeducativas envolvendo-os em um processo de inclusão social, de elaboração de novas condutas e autonomia, adolescentes da comunidade de Assis, em vulnerabilidade social e as famílias dos adolescentes atendidos e dos internos de Assis na Fundação Casa. Metas do Plano de Trabalho: Roda de Conversa dos Adolescentes: Pretendemos com essa oficina, fortalecer a auto estima por meio de sua identificação, aprimorando o relacionamento em grupo, o efetivo exercício da cidadania e leva-los a uma reflexão acerca de novas perspectivas de vida e sobre possibilidades de mudança de comportamento. 2. Grupo de Cidadania: Lan House Social; Espaço oferecido para os adolescentes com internet para que eles possam realizar trabalhos escolares, elaboração de currículo, consulta das mídias pessoais e acesso ao mundo virtual, com auxílio de um profissional para atender e	Apresentar relatório de monitoramento TCE do parceiro público com as atividades desenvolvidas no programa e que o mesmo traga informações com relação a média mensal de atendimentos, faixa etária e quantidade de profissionais que atuaram no programa. Ou atestado de capacidade técnica que tragam informações sobre a quantidade de adolescentes capacitados e empregados, bem como numeral de profissionais que trabalharam no projeto





	<p>propor novo aprendizados. 3. Oficina de Instrumentalização para o Mundo do Trabalho: Prepara os adolescentes para a vida profissional, dentro dos seus interesses. Parcerias com escolas profissionalizantes do município de Assis, para oferecer cursos profissionalizantes, além de bolsas parciais e integrais das escolas profissionalizantes privadas, aos adolescentes conforme seu interesse, sendo que atualmente tenham preferido barbeiro, Auxiliar de Pet Shop, Açúcar e álcool, Atendente de Farmácia, Administrativo, Cabelereiro, embora possa ser oferecido outros. 4. Cursos: Informática Básica (Windows, Word ,e Excel Informática Avançada (Windows, Word e Excel) e Informática Básica para Adultos (Windows, Word e Internet). Informática Básica: aprendizado de Windows, Word, Excel; Informática Avançada: Windows, Word, Excel; Criação de games; Web: HTML, CSS, Construção de sites; e JavaScript Edição de Imagens e Vídeos (Photoshop, Premiere, After Effects</p>	
1463	<p>Termo de Colaboração 10/2020 Prefeitura Municipal de Assis tem por objeto, propiciar o fortalecimento da autonomia e cidadania aos adolescentes. Favorecer oportunidades de aprendizagem e de reflexão sobre seus projetos de vida, focando na proteção integral. 1. Oferecer oficinas socioeducativas aos adolescentes e ações envolvendo o Protagonismo juvenil, passeio e cursos profissionalizantes. 2. Envolver de 100% das famílias nas 03 Rodas de Conversa, em espaços próximos de suas casas. 3. Possibilitar oficinas com oportunidades na aprendizagens e produções para a entidade ou outras instituições socioassistenciais. 5. Aprimorar as condições técnicas do atendimento, envolvendo 100% da equipe em capacitação interna nas reuniões com equipe técnica e ter continuidade em encontros com supervisão e apacitação sobre temáticas relacionadas aos adolescentes e famílias possibilitando a participação da equipe nos eventos que propiciem aprendizagens que possa agregar melhoria ao serviço. 6. Participação em 100% das reuniões que envolve a rede de atores para discussão de casos e</p>	<p>Apresentar relatório TCE do ente público com as atividades desenvolvidas no programa e que o mesmo traga informações com relação a média mensal de atendimentos, faixa etária e quantidade de profissionais que atuaram no programa.</p>



encaminhamentos, Participação também nos conselhos afins, reuniões promovidas pelas políticas públicas voltadas à demanda atendida, e das redes específicas, contra a violência e intersetoriais, bem como do Sistema de Garantia de Direitos. Apresentação de relatórios no ano, aos órgãos de controle e parceiros da rede, enfatizando a proteção integral do atendimento e complementariedade do serviço oferecido. 7. Adoção de processo avaliativo focado na ação - reflexão- ação voltada à prática reflexiva das transformações dos projetos de vida de 100% dos adolescentes e aplicação de instrumentais que contemple todos os aspectos da execução deste projeto. 1- Cursos Informática; Em parceria há 11 anos com a FE MA - Fundação Educacional do Município de Assis, realizamos o curso profissionalizante de Informática Básica, Avançada, Web Design, Criação de jogos, Criação de Vídeo e Imagem, o curso acontece no laboratório 4a FEMA e obedece ao cronograma do calendário anual, sendo realizado o planejamento e inscrição no 1º semestre de cada ano. S-Atendimento Técnico em Grupo: Oficina de Instrumentalização para o Mundo do Trabalho: Oficina que acontece semanalmente que realiza orientações sobre o mercado de trabalho, com dicas de entrevistas, testes de entrevistas, com objetivo de preparar os adolescentes para a vida profissional, dentro dos seus interesses, além de realizar o acompanhamento e encaminhamento à cursos profissionalizantes, vagas escolares, inclusão digital, vagas de emprego, e grupos no WhatsApp.

### 3. Eixo III – Valor de Referência:

A Comissão verificou que a OSC não utilizou os modelos de Planilhas de Aplicação Financeira, conforme previsto no item 4.1.4 do edital. Em consequência, ficaram pendentes de esclarecimento os seguintes elementos:

As Planilhas supracitadas apresentam estimativas de gastos para apenas 5 anos em desacordo com MEMORIAL DESCRITIVO – TERMO DE REFERÊNCIA fls.288 do Edital de Chamamento que prevê “O contrato deve ter duração de 22 meses.





Considerando que um grupo de adolescentes entrará no pós-medida durante o 12º mês e que será avaliada a empregabilidade em 2 meses e, posteriormente, por mais 6 meses a permanência no emprego, serão necessários esses 20 meses para acompanhamento de todos os grupos atendidos nos primeiros 12 meses do projeto. Os 2 meses seguintes serão para cálculo de metas, pagamentos e eventuais sanções restantes”

Considerada a observação acima, questiona-se como a OSC pretende arcar com os custos correspondentes ao período não coberto pela previsão de despesas.

Ausência de detalhamento dos encargos trabalhistas no tocante a INSS (Não consta nenhuma previsão ref. ao INSS e não identificamos informação de benefício);

Ausência de total de previsão benefícios (VA, VT, VR...)

Com os dados fornecidos não há como verificar a correta previsão de gasto da folha.

Dos cargos apresentados:

Consta previsto o profissional "Psicólogo" com 3 cargas horárias diferentes, sendo que a hora trabalhada ref. a um deles é menor que os outros dois (32,00 e 29,15);

Previsão do cargo "ADM" com carga horária definida como "AJUSTE" e previsão de salarial de R\$ 608,00, ou seja, abaixo do salário mínimo praticado.

Consta previsto dois profissionais "Assistentes Sociais" de mesma carga horária e salários diferentes (R\$1.457,50 e R\$1.337,50).

As planilhas seguintes, não informam carga horária, tem previsão de dissídio de 3% a qual não é possível identificar a construção do índice. .

Na rubrica de Despesas apenas foi previsto o gasto de R\$ 22.106,00 para um período de 12 meses de execução do termo, não havendo razoabilidade com a desenvolvimento da proposta.

Dessa forma, solicitamos que a OSC apresente os esclarecimentos devidos, com a utilização dos modelos de Planilhas de Aplicação Financeira, conforme previsto no item 4.1.4 do edital, observadas as disposições do item 6.2.3.1 do edital.

- ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA – INVAR

#### 1. Eixo I – Plano de Trabalho:

Sob uma leitura mais atenta a Comissão gostaria de saber se onde consta *Liberdade Assistida*, o que foi reiteradamente apresentado, podemos entender adolescentes que estão em fase de pós-medida, como tem adequadamente classificado o CNJ, independentemente de possuir ou não relação com o sistema de justiça? Bem como, quando se refere ao atendimento a menores, pretendia ter dito adolescentes, como tem sido regra técnicas desde 1990?







Há também o apontamento de que pretende atuar com público com idade entre 14 a 17 anos e 11 meses. Seria o caso de entendermos que a exceção ao termo adolescente stricto sensu, contido no ECA, ou seja, que cometeu ato infracional antes dos 18 anos, mas que se submeterá ao sistema de justiça como se ainda fosse adolescente?

## 2. Eixo II – Experiência da OSC:

FLS	Termo apresentado	Saneamento
1225	Termo de Contrato de nº 020/2014 Processo SERT 0025/2014 - para promover a realização de cursos de qualificação profissional, para 1800 (mil e oitocentas) pessoas, oferecidos mediante cursos de 160 (cento e sessenta) horas-aulas/aluno, distribuídos em 40 (quarenta) horas de temas fundamentais e, 120 (cento e vinte) horas de conteúdos técnicos, de acordo com especificações, padrões técnicos e qualidades estabelecidos no Memorial Descritivo, Anexo "L, que integra o edital do certame licitatório,	Apresentar relatório TCE do ente público com as atividades desenvolvidas no programa e que o mesmo traga informações com relação a média mensal de atendimentos, faixa etária e quantidade de profissionais que atuaram no programa.
1245 e 1274	Processo 1928005/2019 - Formalização e Aditamento por 180 dias Termo de Fomento entre a SEDS e o INVAR objeto a execução do projeto Programa de Qualificação Profissional para adolescente e menores em liberdade assistida com recursos do fundo estadual dos direitos da criança e do adolescente.	Apresentar relatório TCE do ente público com as atividades desenvolvidas no programa e que o mesmo traga informações com relação à média mensal de atendimentos, faixa etária e quantidade de profissionais que atuaram no programa.
1266	Convênio CT04-2015 Convênio entre a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e o INVAR - objeto: atenderá às demandas de mão de obra de Aprendizes, na Administração Municipal de Peruíbe, totalizando 99 jovens das idades de 14 a 24 anos, o que corresponde à quota mínima de 5% (cinco por cento) do quadro de funcionários da CONVENIENTE, nos termos da Lei Federal 10.097/2000, visando sua meta socioassistencial de inserção ao mundo do trabalho desses jovens, utilizando recursos discriminados no Plano de Trabalho que faz parte do presente Convênio. (Jovem aprendiz)	Apresentar relatório TCE do ente público com as atividades desenvolvidas no programa e que o mesmo traga informações com relação a média mensal de atendimentos, faixa etária e quantidade de profissionais que atuaram no programa.





### 3. Eixo III – Valor de Referência:

A Comissão verificou que a OSC não utilizou os modelos de Planilhas de Aplicação Financeira, conforme previsto no item 4.1.4 do edital. A OSC apresentou às fls.1277 uma única planilha com título “Cronograma de Desembolso Financeiro Geral”.

A Planilha supracitada apresenta estimativas de gastos para apenas 12 meses em desacordo com MEMORIAL DESCRITIVO – TERMO DE REFERÊNCIA, fls. 288 do Edital de Chamamento, que prevê “O contrato deve ter duração de 22 meses. Considerando que um grupo de adolescentes entrará no pós-medida durante o 12º mês e que será avaliada a empregabilidade em 2 meses e, posteriormente, por mais 6 meses a permanência no emprego, serão necessários esses 20 meses para acompanhamento de todos os grupos atendidos nos primeiros 12 meses do projeto. Os 2 meses seguintes serão para cálculo de metas, pagamentos e eventuais sanções restantes”.

Considerada a observação acima, questiona-se como a OSC pretende arcar com os custos correspondentes ao período não coberto pela previsão de despesas.

Constata-se a ausência de detalhamento dos encargos trabalhistas no tocante a INSS (Apenas uma alíquota geral de 25,7%, quando correto seria detalhar as cotas patronais, rat, fap, etc...), PIS/Contr (Não foi possível definir quais contribuições).

Ausência de total de previsão benefícios.

Consta provisionamento de RH de 21,7% não sendo identificado a composição de tal porcentagem;

Com os dados fornecidos não há como verificar a correta previsão de gasto da folha.

Não há especificação de férias, 13º Salário, etc.

Não consta qualquer detalhamento de despesas, sendo colocado uma identificação geral do gasto, multiplicada por uma quantidade sem razoabilidade informada (quantidade informada em reais).

Dessa forma, solicitamos que a OSC apresente os esclarecimentos devidos, com a utilização dos modelos de Planilhas de Aplicação Financeira, conforme previsto no item 4.1.4 do edital, observadas as disposições do item 6.2.3.1 do edital.

### 4. Requisitos formais.

Em conformidade com o Estatuto Social da OSC, a sua representação é feita de forma conjunta, por ao menos 02 (dois) membros de sua Diretoria. Entretanto, nos documentos apresentados no presente certame, a Entidade é representada apenas por seu Diretor Vice Presidente.

Os documentos da OSC foram apresentados com a inserção de representação gráfica da assinatura, de modo que a OSC pode ter utilizado um programa de arquivos “PDF” para efetuar uma assinatura digital.





Ocorre que, diante da mera representação gráfica da assinatura digital, não é possível que a Comissão efetue a validação quanto à sua autenticidade. Os documentos físicos protocolados não possuem qualquer indicação de chave de autenticidade ou inscrição similar que permita a sua consulta a um sítio eletrônico, que garanta que os documentos tenham sido efetivamente assinados pelo representante legal da empresa.

Vale ressaltar que, em uma análise aos documentos protocolados, verifica-se a possibilidade de ocorrer a inserção da representação gráfica da suposta assinatura digital nos documentos, mesmo que eles não tenham sido efetivamente assinados pelo signatário indicado.

Destacamos que a validação de tais assinaturas pode eventualmente ser feita através de arquivo digital, viabilizando-se a consulta ao Instituto de Chaves Públicas – ICP Brasil.

Portanto, a Comissão solicita a complementação quanto à representação da OSC, com a apresentação de documentação que confira poderes ao signatário dos documentos para representá-la isoladamente. Com relação à validade das assinaturas digitais, solicita-se o envio de sua versão em arquivo eletrônico, que permita a sua confirmação.

#### - PROJETO CULTURA DE RUA – PROCURU

##### 1. Eixo III – Valor de Referência:

No Quadro Informativo, fls 1689, não foram preenchidos os campos referentes a vigência do termo e o valor para benefícios.

Na planilha de despesas com Recursos Humanos, fls. 1690, consta nota de rodapé informando que os cargos de coordenador, psicólogo e assistente social seriam contratados como MEI, porém ocorre a previsão para encargos e 13º salário para os mesmos.

Na Planilha de Encargos, a soma dos INSS + FGTS + PIS conforme tabelas apresentadas seria R\$112.304,60, porém a OSC indica R\$219.704,60.

Na Planilha de Encargos, fls.1693, valor previsto de "Vale Refeição" é menor que o exigido em Convenção Coletiva (apresentado 500 reais, exigido 550). Consta na planilha o valor total mensal previsto para o benefício de auxílio creche, mas não o individual (CCT - 20% do Piso), em nota de rodapé consta a informação "o auxílio creche foi estimado para a contratação de 10 monitores e 10 instrutores e 1 assistente administrativo, do total do quadro sendo assim foi aplicado no total", o que resulta em valores diversos para o auxílio e ainda que seu valor estaria acima do estabelecido pela CCT.

No Cronograma de Provisões, as fls. 1694, a coluna "salário reajustado + aviso prévio indenizado dias" está somando o salário reajustado + 06 dias de aviso indenizado, porém no período de 22 meses celebrado neste termo, não haveria





possibilidade de indenização de 6 dias, haja vista que a permanência máxima do funcionário seria de 1 ano e 10 meses.

Há indicação de gastos com “Assessoria Jurídica” no valor de R\$10 mil reais mensais, não sendo possível identificar se trata da contratação de um serviço terceiro ou refere-se à remuneração do Departamento Jurídico da própria OSC.

Há indicação de gastos com “Assessoria de Marketing” no valor de R\$ 8 mil reais mensais, não sendo possível identificar se trata da contratação de um serviço terceiro ou refere-se à remuneração do Departamento Marketing da própria OSC, cabe também esclarecimentos sobre a justificativa da necessidade do serviço de Marketing dentro do Projeto, tendo em vista que o edital não traz instrumentais sobre a necessidade / possibilidade de divulgação do projeto.

- Solicita-se a apresentação de justificativa para as despesas de marketing apontadas na proposta.

Na planilha de Despesas, às fls. 1691, consta previsão de gastos com “Despesas Administrativas”, porém em sua descrição notamos referir-se à despesa com utilidade pública.

A OSC apresentou previsão de gastos com “Tarifas Bancárias”, porém conforme art. 51 da lei 13.019/2014 e Item 5.3 do Manual de Prestação de Contas, ficam vedados os gastos com tarifas bancárias.

No Item “Transporte para Deslocamento Profissional”, a OSC informa que os profissionais irão transitar entre “Cinco Unidades de Atendimento” não foi possível compreender se esse transporte seria referente aos Centros de Atendimento da Fundação CASA ou se seriam entre as unidades sede da OSC.

Consta indicação de gastos com “Gestão do Projeto” no valor de R\$30 mil mensais para “coordenar” todos os processos do Projeto. Não foi possível identificar através da descrição se o gasto seria a remuneração de um único profissional que figuraria o Gestor do Termo, ou seria a contratação de uma empresa terceira para gerir o Projeto, ou ainda se trata de remuneração da própria OSC ou equipe na sede?

Há previsão de gastos com “Capacitação da Equipe Técnica” custo mensal de R\$40 mil reais, porém não foi especificado como seria a realização destas capacitações, se seriam fornecidas pela própria OSC, se trataria de Workshop, Cursos, contratação de empresas. Cabe também esclarecimentos sobre a periodicidade mensal do gasto.

Consta na planilha o Item “Captação de Vagas” há uma descrição vaga sobre a descrição do serviço, não ficando claro se haveria a contratação de pessoal de RH, MEI, ou ainda uma empresa terceira.

Na planilha de aplicação financeira, não consta a descrição dos serviços que serão contratados, havendo apenas uma relação de atividades destinadas à captação de vagas. Solicita-se a apresentação de maiores informações sobre a(s) contratação(ões) que será(ão) realizada(s) para tais serviços.

O “Cronograma de Desembolso Proposto” prevê apenas 15 meses (out/21 a dez/22), o projeto tem vigência de 22 meses.





- Considerada a observação acima, questiona-se como a OSC pretende arcar com os custos correspondentes ao período não coberto pela previsão de despesas.

Dessa forma, solicitamos que a OSC apresente os esclarecimentos devidos e os eventuais ajustes nas Planilhas de Aplicação Financeira que entender como necessários, observadas as disposições do item 6.2.3.1 do edital.

- REDE CIDADÃ

**1. Eixo II – Experiência da OSC:**

<p>45 VOLUME 2</p>	<p>Termo apresentado</p> <p>Acordo de Cooperação nº 001/2017 SMTE Prefeitura do Município de SP visa à oferta de capacitação, inclusive emocional, de pessoas em situação de rua interessadas em inserir-se ou reinsertar-se no mercado de trabalho, no âmbito do “Projeto Piloto Programa Trabalho Novo”, instituído pelo Decreto Municipal de nº 57.652/2017, ou de programa que vier a lhe complementar, suceder ou substituir.</p>	<p>Saneamento</p> <p>Apresentar relatório de monitoramento TCE do parceiro público com as atividades desenvolvidas no programa e que o mesmo traga informações com relação a média mensal de atendimentos, faixa etária e quantidade de profissionais que atuaram no programa. Ou atestado de capacidade técnica que tragam informações sobre a quantidade de adolescentes capacitados e empregados, bem como numeral de profissionais que trabalharam no projeto</p>
<p>51 VOLUME 2</p>	<p>Convênio de cooperação financeira entre o Banco do Brasil e a Rede cidadã - tem por objeto a alocação de recursos financeiros necessários à implementação do Projeto Hº 16.705, intitulado “Trabalho Novo”, no âmbito do PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA da FUNDAÇÃO, destinados a contribuir para o resgate da cidadania, o aumento da autoestima e da autonomia das pessoas em situação de rua por meio de formação e encaminhamento ao mercado de trabalho, ou a atividades empreendedoras ou inclusivas.</p>	<p>Apresentar relatório de monitoramento TCE do parceiro público com as atividades desenvolvidas no programa e que o mesmo traga informações com relação a média mensal de atendimentos, faixa etária e quantidade de profissionais que atuaram no programa. Ou atestado de capacidade técnica que tragam informações sobre a quantidade de adolescentes capacitados e empregados, bem como numeral de profissionais que trabalharam no projeto</p>





74	Promover junto aos jovens, de 16 a 22 anos, o desenvolvimento de competências técnicas e socioemocionais, assegurando o direito à formação e, ao trabalho e à renda, respeitando as condições e critérios da Lei da Aprendizagem Profissional. Eixo Empregabilidade - pag 90 - Promover a formação sociocomportamental para pessoas entre 16 e 30 anos; visando a integração ao mundo do trabalho	Apresentar relatório de monitoramento TCE do parceiro público com as atividades desenvolvidas no programa e que o mesmo traga informações com relação a média mensal de atendimentos, faixa etária e quantidade de profissionais que atuaram no programa. Ou atestado de capacidade técnica que tragam informações sobre a quantidade de adolescentes capacitados e empregados, bem como numeral de profissionais que trabalharam no projeto
100	Contrato Particular entre J MACEDO e Rede Cidadã - objeto a contribuição pela J, MACÊDO à REDE CIDADÃ para apoio no desenvolvimento de Projeto nomeado J, Legal na cidade de Fortaleza/CE, contribuindo no desenvolvimento social e humano de 555 jovens para o mercado de trabalho, num período de 12 meses ("Projeto"), em local disponibilizado pela .1. Macêdo, devendo ser concluídas até 29/12/2019	Apresentar relatório de monitoramento TCE do parceiro público com as atividades desenvolvidas no programa e que o mesmo traga informações com relação a média mensal de atendimentos, faixa etária e quantidade de profissionais que atuaram no programa. Ou atestado de capacidade técnica que tragam informações sobre a quantidade de adolescentes capacitados e empregados, bem como numeral de profissionais que trabalharam no projeto
131	Termo de Convênio Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte objeto o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, oriundos de captação pela Entidade, para execução do Projeto "JOVENS PROFISSIONAIS DO FUTURO", conforme estabelecido no parecer da Comissão de Fundo, Orçamento e Recursos Públicos do CMDCA e no Plano de Trabalho que integra este instrumento como anexo único.	Apresentar relatório de monitoramento TCE do parceiro público com as atividades desenvolvidas no programa e que o mesmo traga informações com relação a média mensal de atendimentos, faixa etária e quantidade de profissionais que atuaram no programa. Ou atestado de capacidade técnica que tragam informações sobre a quantidade de adolescentes capacitados e empregados, bem como numeral de profissionais que trabalharam no projeto





171	Termo de Fomento 014/2020 entre o Estado do Ceará através da Secretaria da Proteção Social, Justiça Cidadania Mulheres e Direitos Humanos SPS objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto Jovens Profissionais do Futuro credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente apropriado e assinado, que passa a parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Objeto do Plano realizar 5 oficinas de capacitação sócio comportamental e profissional para 75 adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa e 05 oficinas para 50 socioeducadores , do sistema socioeducativo do Ceara	Apresentar relatório de monitoramento TCE do parceiro público com as atividades desenvolvidas no programa e que o mesmo traga informações com relação a média mensal de atendimentos, faixa etária e quantidade de profissionais que atuaram no programa. Ou atestado de capacidade técnica que tragam informações sobre a quantidade de adolescentes capacitados e empregados, bem como numeral de profissionais que trabalharam no projeto
186	1º Aditamento Termo de Fomento 014/2020 entre o Estado do Ceará através da Secretaria da Proteção Social, Justiça Cidadania Mulheres e Direitos Humanos SPS	Apresentar relatório de monitoramento TCE do parceiro publico com as atividades desenvolvidas no programa e que o mesmo traga informações com relação a média mensal de atendimentos, faixa etária e quantidade de profissionais que atuaram no programa. Ou atestado de capacidade técnica que tragam informações sobre a quantidade de adolescentes capacitados e empregados, bem como numeral de profissionais que trabalharam no projeto

**2. Eixo III – Valor de Referência:**

Inicialmente no Quadro Informativo, fls. 1779, a OSC informa que possui CEBAS - Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social e isenção do PIS, o que foi levado em consideração nesta análise, porém não verificamos comprovação para tal isenção.

Na planilha de despesas com Recursos Humanos, fls. 1780, cabem esclarecimentos quanto:

O cargo Supervisor de Operações, possui diferenciação de salário e características (Sup. I e II) com mesma carga horaria e mesma região;

Os cargos Assistente Social, Analista de Desenvolvimento Humano, Psicólogo Social, Especialista de Relacionamento e Parceria tem salários maiores para os atuantes em São Paulo;

O cargo Analista de Desenvolvimento Humano tem salário maior em 1 (um) real para os atuantes em Cerqueira César e São José dos Campos;





A Comissão solicita esclarecimentos sobre o motivo para a diferenciação quanto à remuneração

No Cronograma de Provisões, às fls. 1798, constam as seguintes ocorrências:

A Coluna "2º ano - Aviso Prévio" (Lei 12.506/11) não foi preenchida;

A coluna Aviso Prévio Indenizado, não contempla o valor integral do salário sendo considerado uma porcentagem de 0,0555, não encontramos razoabilidade;

O cálculo da coluna 1/12 avos do 13º salário, está incorreto (o correto é salário dividido 12, ele usou uma multiplicação de 0,0833) Ex: Gerente Regional valor correto é R\$796,65 consta na planilha R\$796,33 ou seja R\$0,32 de diferença, este valor foge de um arredondamento padrão gerando divergência considerável levando em conta a quantidade de profissionais vezes o período de atuação.

O erro supracitado se aplica também a coluna FGTS 13SAL - Sendo correto 8% sobre a coluna 13º sal, sendo usado uma porcentagem de 0,0066 Ex. Gerente Regional - valor correto R\$63,73, consta na planilha R\$63,09

A coluna Férias, onde consta 1/12 avos do 1/3 constitucional de férias, está incorreta, sendo feita para todos os cargos multiplicação do salário a uma porcentagem de 0,1111, quando correto seria dividir o valor do 1/3 por 12.

A coluna FGTS sobre o 1/3 constitucional deveria conter 8% sobre a coluna 1/12 avos do 1/3 constitucional de férias, consta multiplicação a 0,0089.

Em face das divergências acima, o valor de previsto para provisão consta incorreto.

Na planilha de Encargos e Benefícios, fls. 1794, não foi preenchida a coluna auxílio creche, sendo tal benefício previsto na convenção coletiva.

Em relação ao Plano de Aplicação Financeira, despesas com Recursos Humanos – Quadros 2, 5, 6 e 4

Consta no Quadro 4 - Total, fls 1793, que haverá uma dedução RH\* no valor de R\$ 6.718.528,84, que conforme nota de rodapé refere-se a demissão dos cargos de Analistas de Desenvolvimento Humano e Supervisores Metodológicos, isto após 12 meses e posteriormente os cargos de Coordenador e Especialistas de Relacionamento e Parceria após o 14º mês, porém, devido à ausência de planilhas demonstrativas (memória de cálculo da redução), não é possível apurar a regularidade do valor informado.

Cabe ressaltar que um dos cargos apontados na redução é de "supervisores metodológicos," porém a nomenclatura do cargo não condiz com a nomenclatura apresentada na listagem de cargos – planilha de RH.

Em face do valor referente a gastos com RH variar durante os 22 meses de parceria, é necessário a apresentação dos custos de RH por período, sendo um primeiro jogo de planilhas referente aos primeiros 12 meses de atendimento (folha cheia), um







segundo referente aos 13º e 14º mês e um último jogo demonstrando do 15º mês em diante, tornando assim a formalização do termo adequada e transparente.

- Plano de Aplicação Financeira para execução de plano de trabalho em parceria Planilha II – Despesas

Não houve descrição precisa da forma de aquisição dos serviços. Em sua maioria a descrição da planilha informa qual será o serviço realizado, porém não fica claro a forma de contratação e nem valor específico de cada item, cabendo aqui adequação da formatação da planilha com inserção de valores em cada item de despesas (considerando-se que os orçamentos apresentados não irão compor o plano de aplicação financeira do termo de colaboração), visando assim atender o Decreto nº8726 - Art. 25 –V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

§ 1º A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V do caput deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

- Solicitamos, portanto, a apresentação dos valores correspondentes a cada uma das despesas informadas.

Em face da falta de informação dos valores para cada item, apenas um valor global para 22 meses e uma média mensal não é possível definir qual foi a razoabilidade de previsão utilizada para cada item. A OSC apresenta tabela, as fls. 1804, que informa previsões (quantidade x valor previsto) de alguns serviços/produtos, através deste documento identificamos:

- Previsão de Água e Esgoto - Quantidade 22 multiplicado ao valor de R\$275,10 - Este custeio se refere a apenas 1 sala ou todas as salas utilizadas no projeto?

- Energia Elétrica - Quantidade 22 multiplicado ao valor de 52,90 - Este custeio se refere a apenas 1 sala ou todas as salas do projeto.

Fica a observação de que os custos supracitados estão abaixo do praticado em mercado, bem como não encontramos nenhuma outra menção a gastos com energia e água.

- Consta previsão de gastos com "Internet para Usuários - Custos de internet para 100% dos usuários. Benefício para 100% dos usuários por um período de 2 meses (cada), para viabilizar a manutenção dos contatos e a participação em processos seletivos. Uso coletivo. 10 polos x 22 meses". Já na tabela presente na folha 1804 – Consta "Quantidade 65795 \* R\$42,74", quando buscamos os orçamentos verificamos que o serviço se refere a valores de contratação de planos de celular. Resta dúvida





em que seria esse quantitativo utilizado no multiplicando a operação demonstrada e qual a correta previsão de contratação.

Foram apresentados orçamentos para Serviços de Tecnologia da Informação, fls. 1891, no valor mensal de R\$5.500,00, totalizando ao final de 22 meses a quantia de R\$110.000,00. Para realização de suporte de TI, resolução de problemas, etc... cabe ressaltar que consta no quadro RH da OSC profissionais de T.I com descrição de função "Apoia as operações de infraestrutura de TI e realizar o serviço de atendimento, resolução de problemas e incidentes com base em acordos de serviço." Restando a dúvida quanto a contratação duplicada.

Ainda sobre o acima referido a descrição do serviço na Planilha de Despesa, não deixa claro a forma de contratação, se MEI, Empresa Terceira ou a Própria OSC.

Previsão de gastos e apresentação de orçamentos fls. 1804, com serviço de Comunicação e Publicidade com valor mensal de R\$ 32.000,00, totalizando ao final de 22 meses a quantia de R\$ 704.000,00. Consta como definição dos serviços criação de plano de MKT, Gestão, gerenciamento e execução do plano de MKT, entre outros. Cabe esclarecimentos sobre a justificativa da necessidade do serviço de Marketing dentro do Projeto, tendo em vista que o edital não traz instrumentais sobre a necessidade / possibilidade de divulgação do projeto.

- Solicita-se a apresentação de justificativa para as despesas de marketing apontadas na proposta.

Consta previsão de despesa com "Produção de conteúdos pedagógicos e profissionais", tendo sido realizados três orçamentos Fls. 1885 para contratação de uma empresa terceira para elaboração do material, sendo que própria OSC apresentou orçamento para participação da cotação e foi vencedora do certame. Cabe aqui solicitação de esclarecimentos quanto a lisura do processo de concorrência visto a OSC apresentar orçamentos e prestar serviços a si própria, bem como comprovação da habilitação para execução do serviço neste ramo (CNAE).

Não é possível identificar qual será a despesa realizada ou serviço prestado, bem como a forma de contratação nos Itens: "Sistema de Gestão e Monitoramento dos Usuários: Custo de manutenção de sistema de gestão e monitoramento para 100% dos usuários e Acesso Rede Conecta: Valor mensal a intranet de Rede Cidadã para acesso a informação e documentos institucionais"

Dessa forma, solicitamos que a OSC apresente os esclarecimentos devidos e os eventuais ajustes nas Planilhas de Aplicação Financeira que entender como necessários, observadas as disposições do item 6.2.3.1 do edital.

A Comissão deliberou, pela unanimidade de seus membros presentes, que o recebimento dos esclarecimentos e das documentações complementares será realizado em Sessão Pública especialmente designada para tal fim, a ocorrer no dia 1º de outubro de 2021, às 14:00 horas.

Nada mais a ser tratado foi lavrada a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

